## O ESTADO DE S.PAULO

Publicado em 18/07/2024 - 06:00

## Câmara cede a lobby e beneficia Zona Franca em reforma tributária

## Câmara cede a lobby e Zona Franca é beneficiada na reforma tributária

Parlamentares do Amazonas emplacam mudanças no texto, mas alegam que elas ainda estão aquém dos incentivos atuais e que vão pressionar por mudanças no Senado

## MARIANA CARNEIRO

ra reta final da votação da regulamentação da reforma tributária na Câmara, deputados do Amazonas consecutions e Dutain in Cantaria, deputados do Amazonas conseguiramem-placar mudanças no texto que favorecem a Zona Franca de do, onde o relator da regula-Manaus em relação à proposta original do Ministério da Fa-

acesso a um abatimento de im-posto equivalente a dois terços

posto de Estados e municípios a ser criado com a reforma. Isso não constava na proposta original da equipe econômica.

mentação será o ex-governa-dor do Amazonas Eduardo

renda enviada ao Congresso.
Fabricantes de itens de informática, por exemplo, terão so com o Lira (presidente da incentivos, eles ficaram abaixo Câmara) e ele nos assegurou que os benefícios existentes hoda alíquota do IBS - o novo im- je seriam mantidos, sem mais de Fazenda ouvidos pela repor-

nem menos. Mas não foi isso o que aconteceu", afirma o deputado Pauderney Avelino (U-nião-AM). Ele alega que, ainda que tenha havido inserções de

Incentivos Indústria de informática terá crédito de dois terços do IBS, o que não constava na proposta original

do que é praticado hoje na Zona Franca. Secretários estaduais

tagem, que temem os efeitos sobre a arrecadação dos demais Estados, contestam a conclusão. Ao **Estadão**, o secretário ex-

traordinário da reforma tributária, Bernard Appy, afirma que o tema exigirá mais análise. "Vamos ter de fazer um detalhamen-to maior. Agente até tentou, mas é difícil, porque os benefícios concedidos por outros Estados não são um número fácil de ser apurado. Vamos ter de ter muita transparência sobre esse tema."

CRÉDITO PRESUMIDO. A propos-ta original da Fazenda concedia às empresas instaladas na re-

gião o acesso a um crédito presu-mido – que reduz a tributação via renúncia fiscal – na aquisi-ção de insumos que varia de 7,5% a 13,5%, a depender da origem da matéria-prima. Havia ainda um segundo crédito presu-mido, aplicado na venda dos produtos, de 6% ou 2% a depender da alíquota de IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados).

A Câmara manteve esses dois benefícios e incluiu mais um crédito presumido para os fabri-cantes de bens industriais. No caso de bens de informática, o crédito será de dois terços do IBS a ser recolhido na venda do produto. Esses valores caem pa-ra 90,25% desses dois terços para bens intermediários, 75% pa ra bens de capital e 55% para bens de consumo finais - como aparelhos de ar condicionado,

apareinos de ar condicionado, de áudio e motocicletas. "Dois terços (*de crédito do IBS*) não atende", afirma o de-putado Sidney Leite (PSD-AM). "Os fabricantes de duas rodas (motos e bicicletas) e de ar-condicionado não estão contemplados." •

**Veículo:** Impresso -> Jornal -> Jornal O Estado de S. Paulo

Seção: Economia e Negócios Caderno: B Pagina: 1